



LEI Nº. 757/2014, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

**“ALTERA A LEI Nº 721 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PRVDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Os anexos da Lei Municipal nº 721 de 30 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017, passa a vigorar conforme os programas e ações dos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único - Integra esta Lei os Anexos das Ações e Metas por Programas.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

  
**ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI**

Prefeita Municipal  
Adailza Alves de Sousa Crepaldi  
PREFEITA MUNICIPAL

<p><b>CERTIDÃO</b> Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente <u>Lei</u> no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei. S. M. do Araguaia, <u>02/12/14</u></p> <p> <b>Edna Rodrigues Marques</b> SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</p>
---